

DECLARAÇÃO ÚNICA DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO, INTERESSES, INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS

(nos termos do n. º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 69/2020, de 9 de novembro e 58/2021, de 18 de agosto)

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

2021
o n.º 4 do artigo 14.º
ntação de declaração (inicio/cessação/alteração), n em simultâneo

3. Registo de Interesses

Dados relativos a atividades profissionais, cargos públicos, privados e sociais, e outras funções e atividades exercidos nos últimos três anos e/ou a exercer em acumulação ou exercidos até três anos após a cessação de funções

Cargo/função/atividade	Entidade	Natureza e area de atuação da entidade	Local da sede	Remunerada (S/N)	Data de início	Data de termo
Paridente da Assembleig Geral	Ansopração Recreativa Alfandegua	Associação desportiron	Alf. de Éi	Não	26/06/20	20 -
					7	
			23			

Deve ser registado nesta rubrica:

- Toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha
 a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, incluindo atividades
 profissionais subordinadas, comerciais ou empresariais, exercício de profissão liberal e de funções eletivas ou de nomeação.
- Desempenho de cargos sociais que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericordias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.
- Filiação, participação ou desempenho de quaisquer funções em quaisquer entidades de natureza associativa, que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, desde que essa menção não seja suscetivel de revelar dados constitucionalmente protegidos como sejam os relativos à saúde, orientação sexual, filiação sindical ou convicções religiosas ou políticas, casos em que tal menção é meramente facultativa.

0					- 1	
Эe	TVI	ÇOS	pre	:51	ad	OS

Serviço prestado	Entidade	Naturezo e área de atuação da entidade	Local da sede	Data
	W 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11			
				151

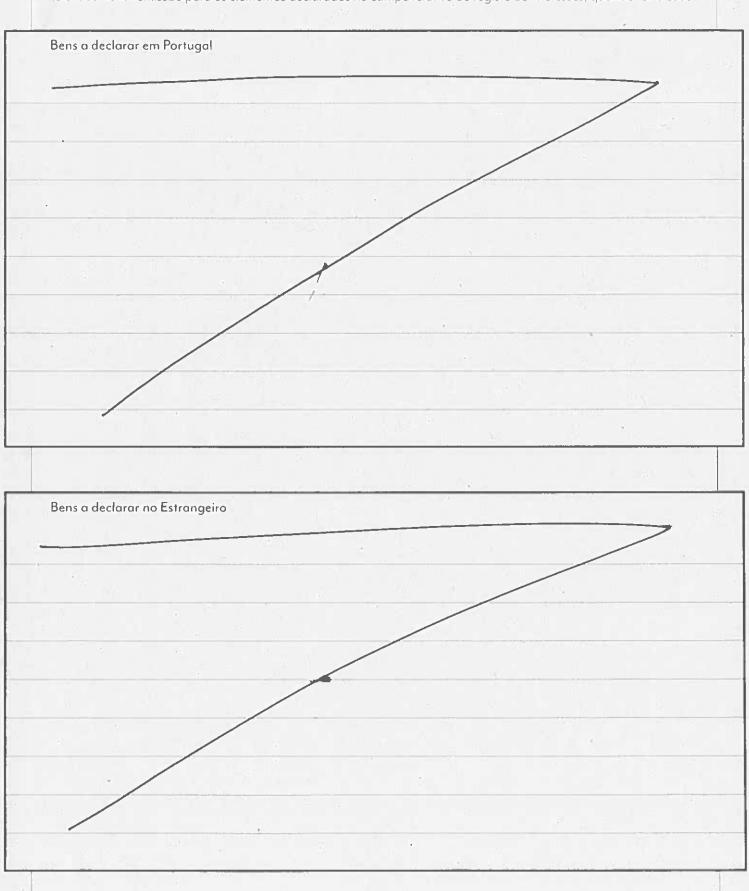
Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com carácter de permanência ou mesmo pontualmente, desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses.

	Rendimento bruto, para efeitos da liquidação do IRS (indicando o montante ou que não há nada a declarar)
	Rendimento do trabalho dependente 19.727,27 E
1211	Rendimento do trabalho independente 21.600 €
	Rendimentos comerciais e industriais
7	Rendimentos agrícolas 18.586,71€
	Rendimentos de capitais
	Rendimentos prediais
	Mais-valias
	Pensões
	Outros rendimentos
Sec.	

4. Dados sobre Rendimentos e Património

II — Quotas, ações, participações ou outras partes sociais do capital de sociedades civis ou comerciais

(Deve ser feita remissão para os elementos declarados no campo relativo ao registo de interesses, quando for o caso)



Bens a declarar em Portugal	
Deliver de la constant de la constan	
makening of the state of the st	

Bens a declarar no Estrangeiro	
All the state of t	

Bens a declarar em Portugal		3 > 0	
			7
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *			
		N BULL IN	
Bens a declarar no Estrangeiro			
			0.8
			/
	*		
	- 14 12 -		